



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 006/2002.

Súmula:- Dispõe sobre convênio com empresa de crédito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, que visa conceder empréstimos sob consignações aos seus funcionários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, em 19 de fevereiro de 2002.

(a) - Jaime Rossi - PREFEITO MUNICIPAL